

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres****PORTARIA Nº 08/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015**

Dispõe sobre o Regimento Interno da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Goiânia.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 4º do Decreto da Prefeitura de Goiânia Nº 1480, de 24 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, Nº. 6107 de 24 de junho de 2015, que convoca a 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, e resolve:

Art. 1º - Fica aprovado, na forma do Anexo, o Regimento Interno da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Goiânia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, aos 27 dias do mês de julho de 2015.

Teresa Sousa
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres**

5ª - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Goiânia - 5ª CPM-Goiania, convocada pelo Decreto da Prefeitura de Goiânia Nº 1480, de 24 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, Nº 6107, terá por objetivo geral Fortalecer a Política Municipal, Estadual e Nacional para as Mulheres e por objetivos específicos:

I - Promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial das mulheres, na formulação e no controle das políticas para as mulheres.

II - Fortalecer a relação entre o governo e a sociedade civil para maior efetividade na execução e controle da Política Municipal para as Mulheres.

III - Estimular a criação e o fortalecimento das organizações feministas e de mulheres.

IV - Estimular o fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

V - Estimular o fortalecimento da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres de Goiânia.

VI - Apresentar balanço da implementação do I Plano Municipal de Políticas para as Mulheres de -I PMPM.

VII - Estimular a elaboração e o fortalecimento do II Plano Municipal de Políticas para as Mulheres.

VIII - Discutir e definir subsídios e recomendações para a construção do Sistema Municipal de Políticas para as Mulheres.

IX - Discutir e elencar recomendações para criação de um Sistema Político no qual haja participação das mulheres com igualdade de direitos e oportunidades.

X - Levar informações e estimular a atuação conjunta do Município e Estado em torno de planos e metas comuns para as políticas para as mulheres.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres**

CAPÍTULO II

DO TEMÁRIO

Art. 2º - Nos termos deste Regimento e para dar cumprimento ao disposto no seu artigo 1º, a 5ª CMPM-Goiânia terá como tema "Mais direitos, participação e poder para as mulheres" e os seguintes eixos temáticos:

I - Contribuição do conselho dos direitos da mulher e dos movimentos feministas e de mulheres para a efetivação da igualdade de direitos e oportunidade para as mulheres em sua diversidade e especificidades: avanços e desafios.

II - Estruturas institucionais e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres no âmbito municipal: avanços e desafios.

III - Sistema Político com participação das mulheres e igualdade: recomendações.

IV - Sistema Municipal de Políticas para as Mulheres: subsídios e recomendações.

Art. 3º - Seguindo os princípios e diretrizes da Política Nacional para as Mulheres, o temário proposto para a 5ª CMPM-Goiânia deverá ser discutido desde a etapa municipal, considerando a realidade de Goiânia, na perspectiva da consolidação ou definição de uma plataforma de políticas para as mulheres no âmbito municipal, estadual e nacional, tendo como objetivo o fortalecimento das políticas para as mulheres.

§ 1º - A Política Municipal para as Mulheres regula-se pela Política Nacional para as Mulheres, aprovada na 1ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres e referendada na 2ª e 3ª CNPM, orienta-se pelos seguintes princípios: igualdade e respeito à diversidade; equidade; autonomia das mulheres; laicidade do Estado; universalidade das políticas; justiça social; transparência dos atos públicos; e participação e controle social.

§ 2º - O temário da 5ª CMPM-Goiânia será subsidiado por texto-base, elaborado a partir dos eixos temáticos da 4ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 4º - A 5ª CMPM-Goiânia deverá propiciar o debate amplo e democrático e seu relatório final deverá refletir a opinião da sociedade goianiense, em especial das mulheres goianienses, expressa no processo da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Goiânia, em todos os âmbitos.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres**

Parágrafo único - Todas as discussões do temário e os documentos da 5ª CMPM-Goiânia deverão obrigatoriamente incorporar as dimensões de classe, gênero, etnia, raça, geração, de orientação sexual e identidade de gênero, de pessoas com deficiência, entre outras.

CAPÍTULO III

DA REALIZAÇÃO

Art. 5º - A 5ª CMPM-Goiânia será realizada em Goiânia - GO, nos dias 18 e 19 de setembro de 2015, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e, conforme Art. 10 deste Regimento, da Comissão Organizadora Municipal.

Art. 6º - A 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Goiânia tem abrangência municipal, estadual e nacional, tanto em suas análises, formulações, recomendações, relatórios, assim como nas moções aprovadas.

Parágrafo único - A 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Goiânia debaterá e fará proposições sobre as demandas das mulheres de todos os segmentos sociais do município de Goiânia em âmbito municipal, estadual e nacional.

SEÇÃO I

Art. 7º - A realização da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Goiânia terá uma única etapa, Etapa Eletiva, a ser realizada em Goiânia-GO, nos dias 18 e 19 de setembro de 2015.

§ 1º - A Etapa Eletiva, de caráter obrigatório, elege delegadas/os e aprova resoluções para a etapa estadual.

§ 2º - As propostas debatidas e aprovadas na 5ª CMPM-Goiânia serão encaminhadas para debate na 4ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

§ 3º - As propostas aprovadas para o âmbito municipal serão entregues ao Prefeito e deverão servir de base para a elaboração do 2º Plano Municipal de Políticas para as Mulheres de Goiânia.

Seção II

Da Eleição das/os Delegadas/os

Art. 8º – As/os delegadas/os eleitas/os na 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Goiânia para participarem da 4ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres obedecerão a seguinte proporcionalidade:

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
Rua 16A nº350, Setor Aeroporto Goiânia – GO.
Fone: (62) 3524- 2934/ 2933
E-mail: secmulher@smpm.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

I - 60% para a sociedade civil.

II- 40% para representantes governamentais.

Parágrafo Único: Os 40% de vagas para eleição de delegadas/os reservados a representantes governamentais terão a seguinte proporcionalidade:

I – 30% para representantes governamentais do município de Goiânia.

II – 10% para representantes governamentais do Estado de Goiás.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9º - A 5ª CPM-Goiania será presidida pela Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres de Goiânia e, na sua ausência ou impedimento eventual, por quem esta determinar.

Parágrafo Único. Participarão do processo de organização da 5ª CPM-Goiania segmentos sociais e organizações dos movimentos feministas e de mulheres de Goiânia que atuam na promoção e defesa dos direitos das mulheres e setores organizados da sociedade, dispostos a contribuir para fortalecer a política municipal, estadual e nacional para as Mulheres.

Art. 10 - Para organização, implementação e desenvolvimento das atividades da 5ª CPM-Goiania será constituída uma Comissão Organizadora Municipal, composta pela gestora e três integrantes da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres-SMPM; por três Conselheiras do Conselho Municipal de Direitos da Mulher – CMDM, representantes da sociedade civil; por uma representante do legislativo; por uma representante dos órgãos municipais sem representação no CMDM.

Art. 11 - A coordenação das atividades durante os dois dias da 5ª CMDM-Goiania estará a cargo da Comissão Organizadora Municipal.

Art. 12 - A Comissão Organizadora terá as seguintes competências:

I - Coordenar e promover a realização da 5ª CPM-Goiania.

II - Realizar o planejamento de organização da 5ª CPM-Goiania.

III - Mobilizar a sociedade civil e o Poder Público para participarem da 5ª CPM-Goiania.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres**

IV - Viabilizar a infraestrutura necessária à realização da 5ª CPM-Goiania.

V - Aprovar a programação da 5ª CPM-Goiania.

VI - Produzir o relatório da 5ª CPM-Goiania, com base no roteiro proposto, e enviar para a Comissão Organizadora Estadual com cópia à Comissão Organizadora Nacional da 4ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (e-mail 4cnpm@spm.gov.br) em até 15 dias após sua realização, conforme roteiro que será disponibilizado no site da 4ª CNPM.

VII - Produzir a avaliação da 5ª CPM-Goiania.

VIII - Produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, e para a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, que promoverão sua publicação e divulgação.

CAPÍTULO V

DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA

Art. 13 - A 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Goiania terá a participação de delegadas, convidadas e observadoras.

Art. 14 - A 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Goiania terá um total de 500 delegadas/os, residentes do Município de Goiania.

§1º - As vagas serão preenchidas pela ordem de credenciamento.

§2º - O credenciamento será feito no dia 18/09/2015, das 15 às 21 horas, na Faculdade de Direito da UFG, no Setor Universitário, e, no caso de não serem preenchidas as vagas de delegadas/os determinadas no Caput deste Artigo, será reaberto no dia 19/09/2015 das 08 às 10 horas.

Art. 15 - A pré-inscrição para participar da 5ª CPM-Goiania poderá ser feita nas atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres-SMPM, e/ou pelo Conselho Municipal de Direitos da Mulher - CMDM na sua sede, situada à Rua 16-A, nº 350, Setor Aeroporto e em outros bairros de Goiania e/ou por qualquer integrante da Comissão Organizadora da 5ª CPM-Goiania.

Parágrafo Único – A pré-inscrição não substitui o critério de credenciamento do Art. 14.

Art. 16 - Serão convidadas, pela Comissão Organizadora, para a 5ª CPM-Goiania autoridades e representantes de entidades municipais, estadual e nacional, com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres**

direito a voz e sem direito a voto, no caso de não serem credenciadas/os como delegadas/os, conforme Art. 14.

Art. 17 – A 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Goiânia elegerá delegadas para a conferência estadual.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 - A 5ª CPM-Goiania aprovará em sua sessão de abertura o regulamento que norteará seus trabalhos.

Art. 19 – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela comissão Organizadora Municipal da 5ª CPM-Goiania.

Goiânia, 03 de agosto de 2015.

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
Conselho Municipal de Direitos da Mulher